



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**05/11/2015**

Edição N° 202



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE - Edital de Visita Correccional**

Visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

### **DICOGE - Edital de Visita Correccional**

Visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

### **DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015**

Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2.1 - Nº 3006271-83.2013.8.26.0562/50000**

Processo Físico - Embargos de Declaração - Santos - Embargante: Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. - Embargado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

### **SEMA 3.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

Designações Capital



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2015 - Processo 0181603-90.2006.8.26.0100 (100.06.181603-4)**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 0030986-06.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Walker Yudi Kanashiro - Walker Yudi Kanashiro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1005548-58.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - SAVANA NACIONAL INVEST - FOMENTO MERCANTIL LTDA

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1035465-25.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1038959-92.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1059789-79.2015.8.26.0100**

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Mbl Tecidos e Confecção Ltda. Me

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jordano Bassi e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - Maria da Penha Bonadio e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1092519-46.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Propriedade - Mariene dos Santos

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1094840-54.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Dominigos Figueiredo Brilhante

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1095200-86.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Movimento Comunitário de Vila Remo - - Ireni Machado Couto e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1101684-20.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ana Lucia Gomes Yamaji

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1104822-92.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1108424-91.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Laurinda Costeira Leite

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1109784-61.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Massayuki Yamamoto e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1110169-09.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Clemente Augusto de Brito Pereira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1110531-11.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - Domingos Hugo Citti e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1110594-36.2015.8.26.0100**

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Moto Honda da Amazonia Ltda

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1110955-53.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Mariene dos Santos

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1111320-10.2015.8.26.0100**

Processo Administrativo - Registro de Imóveis - Doralice Moreira de Brito e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1111731-53.2015.8.26.0100**

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - O.S.E

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1123914-90.2014.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2015 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100**

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira da Cruz e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2015 - Processo 0038697-62.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.L.B

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2015 - Processo 0043603-32.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - N.E.I

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1008213-44.2015.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thais da Silva Zanfeliz

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1014340-98.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nataly Saray Sobrinho Jara

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1019590-15.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Eduardo Tramontin e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1027196-94.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Talita Cristina da Silva Sousa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1052959-97.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elaine Virginia Lopes da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1055756-46.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ruth Ramos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1065179-30.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela de Oliveira Medrado

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1069830-08.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vitor de Aguiar Sanches

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1086506-31.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Paulo Pereira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1088396-05.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Cappa de Otero Mello e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1092585-26.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ryan Henrique Alves da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1092630-30.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.P.C

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1092825-15.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elmer Luiz Ferraz Júnior e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1093147-35.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Daiane de Brito Guedes Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1097587-74.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Moreira Lima e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2015 - Processo 1102145-89.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastião Salviano Neto Junior

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

Edital de escrituras lavradas em 19 de outubro de 2015 (livro 2496, páginas 159/162 e 167), pelo 10º Tabelião de Notas desta Capital, na qual MARCOS EDUARDO GIUNTI

---

**DICOGE - Edital de Visita Correccional**

**Visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA**

Página 6

**DICOGE**

**EDITAL**

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais

ficam convocados para reunião às 14h00min (catorze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE - Edital de Visita Correccional**

## **Visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ**

Página 6

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 17h00min (dezesete horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015**

## **Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2**

Página 6

### **DICOGE**

### **COMUNICADO CG Nº 1346/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1.2.1 - Nº 3006271-83.2013.8.26.0562/50000**

## **Processo Físico - Embargos de Declaração - Santos - Embargante: Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. - Embargado: 3º Oficial de Registro de**

# Imóveis da Comarca de Santos

Página 3

## SEMA 1.1

### SEMA 1.1.2.1

**Nº 3006271-83.2013.8.26.0562/50000** - Processo Físico - Embargos de Declaração - Santos - Embargante: Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. - Embargado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 03/11/2015, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Processe-se o recurso especial, abrindo-se vista para contrarrazões, ouvindo-se, sequencialmente, o Ministério Público, por sua douta Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se. Magistrado(a) José Renato Nalini - Advogados: Antonio Augusto Garcia Leal (OAB: 152186/SP); Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos (OAB: 79416/SP); Paulo Amaral Amorim (OAB: 216241/SP) e Estevan Nogueira Pegoraro (OAB: 246004/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

## SEMA 3.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

### Designações Capital

Página 12

#### SEMA 1.3

#### SEMA 3.3 -

#### DESIGNAÇÕES CAPITAL

#### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, para auxiliar, 16ª Vara Cível - Capital de 16/11/2015 a 30/11/2015, em substituição à Dra. Jacira Jacinto da Silva.

Dr. ALUÍSIO MOREIRA BUENO, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 09/11/2015 a 13/11/2015, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 618/2013.

Dr. FABIO COIMBRA JUNQUEIRA, para presidir Plantão Judiciário (Infância), Comarca da Capital em 08/11/2015, em substituição à Dra. Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude do FR VIII - Tatuapé.

Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, cessando a designação para auxiliar, 28ª Vara Cível - Capital em 05/11/2015.

Dr. JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, para exercer as funções de Diretor de Fórum do Foro Juizado Especial Cível de Itaquera - Guaianazes de 03/11/2015 a 06/11/2015, em substituição ao

Dr. Eduardo Francisco Marcondes, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE 29/10/2015. Dr. PAULO DE ABREU LORENZINO, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 09/11/2015 a 13/11/2015, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 618/2013.

Dra. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA, para auxiliar, 16ª Vara Cível - Capital de 09/11/2015 a 10/11/2015, em substituição à Dra. Jacira Jacinto da Silva.

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, para assumir, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital em 13/11/2015, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma Vara, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 04/11/2015.

Dra. SABRINA MARTINHO SOARES, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 12/11/2015 a 15/11/2015.

Dra. TAMARA PRISCILA TOCCI, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de

02/06/2015 a 09/06/2015, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 20/05/2015.

#### VARAS CÍVEIS

Dr. ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II, 28ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 28ª Vara Cível - Capital em 05/11/2015, sem prejuízo de sua vara.

#### VARAS CRIMINAIS

Dra. EVA LÔBO CHAIB DIAS JORGE, Juíza de Direito Titular I, 12ª Vara Criminal - Capital, para presidir Plantão Judiciário (Infância), Comarca da Capital em 07/11/2015, em substituição ao Dr. Kalid Hussein Hassan, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do FR VII - Itaquera.

Dra. MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR DOMINGOS, Juíza de Direito Titular II, 16ª Vara Criminal - Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Comarca da Capital em 08/11/2015, em substituição à Dra. Maria Isabel Rebello Pinho Dias, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 2ª Vara das Execuções Criminais Central.

#### FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

Dr. CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, JUIZ DE DIREITO, 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 09/11/2015 a 13/11/2015, sem prejuízo de sua Vara, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 618/2013.

Dr. ALEXANDRE BATISTA ALVES, JUIZ DE DIREITO, 14ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 09/11/2015 a 13/11/2015, sem prejuízo de sua vara.

Dra. FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA, Juíza de Direito, 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar e sentenciar, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 09/11/2015 a 13/11/2015, sem prejuízo de sua vara.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0473/2015 - Processo 0181603-90.2006.8.26.0100 (100.06.181603-4)**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 849

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0473/2015**

**Processo 0181603-90.2006.8.26.0100 (100.06.181603-4)** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Considerando-se as anteriores decisões deste Juízo (fls. 700/701 e 732), providencie-se o necessário para o cumprimento do quanto solicitado no ofício de fls. 770 Intime-se. PJV-34 - ADV: FRANSRUI ANTONIO SALVETTI (OAB 45801/SP), SILVANA NAVES DE OLIVEIRA SILVA ROSA (OAB 78610/SP), SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 0030986-06.2015.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Walker Yudi Kanashiro - Walker**

## Yudi Kanashiro

Página 850

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 0030986-06.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Walker Yudi Kanashiro - Walker Yudi Kanashiro - Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Walker Yudi Kanashiro, em face do 8º Tabelião de Protesto da Capital, após exigência do Tabelião de que fosse comprovado o endereço dos emitentes de cheques levados a protesto. Devido a natureza da reclamação, o feito foi convertido em pedido de providências (fls. 13/14). Alega o Oficial a existência de permissivo nas normas de serviço no sentido de que contumazes usuários do serviços de protestos, quando apresentam cheques em lote, podem ser instados a fornecer os comprovantes de endereço emitidos pela instituição financeira. Alega que obteve, junto aos outros tabelionatos, informações de que o apresentante se qualificava como costumaz usuário. Juntou documentos às fls. 19/51. O requerente invoca a ocorrência de abuso de direito, pois tal exigência não se aplicava a ele. Aduz que outros tabelionatos protestaram títulos apresentados em lote de origem na mesma distribuição pela central de protestos (fls. 11/12 e 58/60). Diante deste fato, o Oficial reconsiderou sua qualificação (fls. 68/69), entendendo pela possibilidade do protesto dos títulos. O Ministério Público (fl.75) e o requerente (fl. 80) anuíram com a extinção do feito por perda de objeto. É o relatório. Decido. Tendo em vista que o Tabelião entendeu pela viabilidade do protesto, diante dos fatos trazidos aos autos, e não havendo impugnação, o feito perdeu seu objeto, devendo ser extinto sem julgamento de mérito. Cumpre dizer que não houve falta funcional do Tabelião em sua qualificação, que observou os requisitos das normas de serviço e atuou dentro de sua independência funcional para análise de títulos. Do exposto, julgo pela extinção do feito, sem julgamento de mérito, por perda de objeto. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 03 de novembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: WALKER YUDI KANASHIRO (OAB 201640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1005548-58.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro de Imóveis - SAVANA NACIONAL INVEST - FOMENTO MERCANTIL LTDA

Página 850

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1005548-58.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - SAVANA NACIONAL INVEST - FOMENTO MERCANTIL LTDA - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da concordância na extinção do feito pela perda do objeto, ante as ponderações do Registrador (fls.75/98). Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CHAUKI HADDAD (OAB 78589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1016473-16.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1016473-16.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Seicho-no-ie do Brasil - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fls.273/274: Visando conciliar o interesse do perito e da requerente, determino o pagamento dos honorários periciais estimados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando desde já deferido o pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a iniciar-se em vinte dias a partir a publicação desta decisão. Com o integral pagamento, à perícia. Int. - ADV: NORIYO ENOMURA (OAB 56983/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ISAURA AKIKO AOYAGUI (OAB 82285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1035465-25.2015.8.26.0100

### Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro

Página 850

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1035465-25.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcus Iram dos Santos Bastos e outro - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. prazo: 10 dias - ADV: AMILCAR FERREIRA DE FREITAS FILHO (OAB 260908/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1038959-92.2015.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1038959-92.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.E.A. Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.101, expeça a z. Serventia, com urgência, e-mail ao MMº Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, reiterando os termos dos ofícios de fls.99 e 100. Junte ao e-mail cópia do mandado que deu ensejo à averbação realizada pelo Registrador. Com a juntada da resposta, cumpra-se a parte final da decisão de fl.96. Int. - ADV: JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (OAB 55160/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1059789-79.2015.8.26.0100**

**Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Mbl Tecidos e Confecção Ltda. Me**

Página 851

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0475/2015**

**Processo 1059789-79.2015.8.26.0100** - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Mbl Tecidos e Confecção Ltda. Me - Vistos. Fls.62 e 66/67: Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO (OAB 109708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros**

Página 851

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0475/2015**

**Processo 1065025-46.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros - Vistos. Tendo em vista as informações de fls. 584/587, aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias o julgamento do Mandado de Segurança. Após, tornem os autos conclusos como novas informações. Por fim, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.584/587. Int. - ADV: LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA (OAB 285724/SP), PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB 130295/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jordano Bassi e outro**

Página 851

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1084104-74.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Jordano Bassi e outro - Vistos. Verifico que os quesitos apresentados nos itens 1,6 e 7 não trarão esclarecimentos à questão aventada, razão pela qual deverão ser desconsiderados. Intime-se o perito para apresentação dos honorários periciais. Int. - ADV: MARISA VICENTE PONTES TAKAGI (OAB 116595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - CARLOS MARQUES DAS NEVES

Página 851

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1090348-53.2014.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - CARLOS MARQUES DAS NEVES - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.106, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 27/10/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP), GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - Maria da Penha Bonadio e outros

Página 851

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1092319-39.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - Maria da Penha Bonadio e outros - Vistos. Recebo a petição de fls.65/67, bem como os documentos de fls.68/99, como emenda à inicial. Anote-se, incluindo no polo ativo da demanda Maria da Penha Bonadio, César Augusto Bonadio e Celia Regina Bonadio. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RENATA PRADO DE ALMEIDA E SILVA (OAB 155584/SP), PEDRO SILVEIRA DE FREITAS (OAB 52322/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1092519-46.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Propriedade - Mariene dos Santos

Página 851

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1092519-46.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Propriedade - Mariene dos Santos - Vistos. Tendo em vista que o presente procedimento trata de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.194/205, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: CRISTIANO BUONICONTI CAMARGO (OAB 304055/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1094840-54.2015.8.26.0100

### Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Domingos Figueiredo Brilhante

Página 851

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0475/2015

**Processo 1094840-54.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Domingos Figueiredo Brilhante - Dúvida - outorgante de imóvel que o adquiriu solteira - escritura que a qualifica como viúva - casamento realizado na Suíça - regime de bens não comprovado - incerteza quanto a comunicabilidade do bem - procedência Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DOMINGOS FIGUEIREDO BRILHANTE e MARIA DE LOURDES CAMPOS, após negativa de registro de escritura de compra e venda cujo objeto é o imóvel de matrícula nº 30.482 daquela Serventia. Alega o Registrador que consta na matrícula que a outorgante do bem, estrangeira, era solteira quando o adquiriu. Contudo, na escritura, consta que ela era viúva. Assim, o Oficial traz como exigências a necessidade de averbação do casamento e da morte do cônjuge, bem como o registro da partilha do imóvel. Foram apresentados documentos visando superar os óbices, esclarecendo a legislação aplicável aos casamentos realizados na Suíça, mas o Oficial alega que eles não são suficientes para esclarecer o regime de bens do casamento, para determinar se o imóvel se comunicou com o patrimônio do falecido. Juntou documentos às fls. 07/35. Os suscitados argumentaram, no pedido feito ao Oficial, que o regime de bens, quando há silêncio dos cônjuges, é semelhante ao de comunhão parcial, sendo que se a outorgante adquiriu o bem como solteira, este não se comunicou. Não houve impugnação nos autos, conforme certidão de fl. 37. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida, às fls. 45/46. É o relatório. Decido. Diz o §4º do Art. 7º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "§ 4º O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio, e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal." Assim, tendo a requerente se casado na Suíça, e seu cônjuge ali falecido, é a lei daquele país que deve ser aplicada ao caso. Segundo os documentos trazidos aos autos, a Suíça possui diversos regimes de bens, sendo que a regra é a disposta no Art. 181 de seu Código Civil: "Os cônjuges são colocados sob regime de participação nos aquestos, a menos que tenham adotado outro regime por contrato matrimonial ou que estejam submetidos ao regime matrimonial extraordinário" Conforme esclarecido, este regime de participação nos aquestos é semelhante ao da comunhão parcial de bens prevista no ordenamento brasileiro, ou seja, comunicam-se apenas os bens adquiridos na constância do casamento. Qualquer bem adquirido anteriormente à comunhão não se comunica, a menos que disposto em contrário em contrato celebrado pelas partes. Nos autos, não existe contrato matrimonial. Isto pode significar que os cônjuges não celebraram tal documento, aplicando-se o regime geral suíço, ou que os suscitados não o apresentaram, pois assim o bem estaria livre de ônus que comprometesse o negócio jurídico. A inexistência do acordo nupcial não pode ser presumida, pois isto traria claro prejuízo a possíveis herdeiros do falecido, caso o bem tenha se comunicado ao seu patrimônio. Assim, os suscitados devem comprovar que

não houve contrato matrimonial, de forma que aplicar-se-ia o Art. 181 do Código Suíço, ou buscar este reconhecimento nas vias ordinárias, permitindo ampla defesa e contraditório aos possíveis herdeiros de direitos do falecido. Do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de DOMINGOS FIGUEIREDO BRILHANTE e MARIA DE LOURDES CAMPOS, mantendo os entraves registrários. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 03 de novembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1095200-86.2015.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Movimento Comunitário de Vila Remo - - Ireni Machado Couto e outro**

Página 851

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0475/2015**

**Processo 1095200-86.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Movimento Comunitário de Vila Remo - - Ireni Machado Couto e outro - Pedido de providências - assembleia que tratou de temas não citados na ordem do dia - convocação de maneira diversa da prevista no estatuto - razões que impossibilitam o registro - improcedência Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento de CELIA MARIA DA SILVA MARTINS e de IRENI MACHADO COUTO, que apresentaram a registro títulos contraditórios entre si, além de outras exigências individuais. A primeira requerente qualifica-se como presidente do Movimento Comunitário de Vila Remo, e apresentou para registro ata de assembleia geral extraordinária, que foi negada devido aos seguintes requerimentos do Oficial: inexistência no edital de convocação de temas tratados na assembleia, sobretudo a eleição de membros da diretoria, e a existência do título apresentado pela segunda requerente, qualificada como vice-presidente. Esta, por sua vez, apresentou ata de denominada "reunião extraordinária", tratando sobre a renúncia de membros do Movimento. Os óbices se deram pois não há previsão estatutária sobre reunião extraordinária, não houve convocação e não se esclareceu da razão pela qual a reunião não foi presidida pela Presidente. O Oficial juntou documentos às fls. 07/77. A segunda requerente alega que a terminologia não é relevante, tratando-se na verdade de assembleia extraordinária. Aduz que a convocação se deu em caráter de urgência, o que dispensaria as formalidades do estatuto. Diz ter poderes para convocar a assembleia como membro da diretoria e que ela é soberana para tratar de demais assuntos alheios ao disposto no estatuto. Por fim, juntou aos autos comprovante da existência de ação judicial relativa à validade das deliberações das assembleias (fls. 86/94 e 127/132). A primeira requerente, por sua vez, traz suas razões às fls. 102/109, com documentos às fls. 111/119. Argumenta que não era necessário constar no edital a ordem do dia relativa à eleição, visto que esta seria apenas uma decorrência da destituição dos membros. Cita artigo do estatuto que traz este permissivo. Junta documento provando a realização de nova assembleia, ratificando a primeira que deu origem à ata impugnada. O Ministério Público opinou às fls. 100/101 pela improcedência de ambos os pedidos, ratificando às fls. 125 e 138. É o relatório. Decido. Quanto ao pedido da requerente Celia, a ata não pode ser registrada pois contém conteúdo não disposto na ordem do dia do edital de convocação, que não tratava da eleição de novos membros após a destituição. Ainda que o artigo 17 do estatuto permita a diretoria indicar membros para ocupar cargos vacantes, esta é composta por diversos membros. Quando sua imensa maioria é destituída, não pode a presidente, sozinha, indicar os novos membros, pois o estatuto trata claramente do órgão "diretoria", e não da pessoa do presidente. Além disso, a requerente alega que perguntou aos presentes na assembleia se havia algum candidato aos cargos, e não havendo, procedeu a indicação dos membros. Se não houve no edital de convocação a ordem do dia da eleição, poderiam não estar presentes possíveis membros interessados em ocupar um cargo, padecendo assim a assembleia de vício que impede o registro da ata. Por fim, a assembleia de ratificação não pode aqui ser considerada, pois não foi alvo de análise do Oficial, de forma que sua qualificação por este juízo desrespeitaria a ordem de prenotação. Após o trânsito em julgado deste feito, a requerente poderá reapresentar o documento, para nova qualificação e respectivo pedido de providências, caso entenda necessário. Já quanto ao segundo pedido, a nomenclatura da ata não tira seu caráter de assembleia, que assim deve ser considerada. Contudo, o Art. 15 do estatuto (fl.72) regula a convocação da Assembleia Geral, que deverá ser feita

por edital. Alega a requerente que tal procedimento não foi cumprido, devido ao caráter urgente dos temas tratados. Porém, tal argumento não pode ser acatado, pois não há previsão no estatuto de exceções à forma de convocação, sendo irrelevante assim a premência da deliberação. Convocação de forma diversa, para ser válida, dependeria de tutela jurisdicional, não presente neste caso. Assim, padecendo a assembleia de vício de convocação, todas as suas deliberações estão em dissonância com o estatuto, não podendo a ata ser registrada, independentemente dos outros óbices quanto a representação da associação. Finalmente, constata-se dos autos a existência de conflito interno entre os membros do Movimento Vila Remo, dando origem as diversas assembleias concomitantes. Isto, por si só, traz insegurança jurídica suficiente para justificar a exigente qualificação do Oficial, pautada na mais estrita legalidade quanto às formalidades dos documentos apresentados. Os demais conflitos, referentes a validade da destituição dos membros da diretoria e quem é o representante legítimo da associação, devem ser levantados, como já foi feito, em procedimento ordinário, com ampla defesa e produção de provas, não podendo este Juízo adentrar em questões outras senão as apresentadas pelo Oficial. Do exposto, julgo improcedentes ambos os pedidos de providências aqui cumulados. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 03 de novembro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ARTHUR HERMOGENES SAMPAIO JUNIOR (OAB 123927/SP), WAGNER PEREIRA MENDES (OAB 228224/SP), RUBENS PAIM TINOCO JÚNIOR (OAB 252581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1101684-20.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ana Lucia Gomes Yamaji**

Página 852

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0475/2015**

**Processo 1101684-20.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Ana Lucia Gomes Yamaji - Vistos. Tendo em vista a juntada do inventário extrajudicial (fls.16/25), revogo parcialmente a decisão de fl. 11, a fim de que a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, novamente emende a inicial para modificar o pólo ativo da demanda, para que dele conste a viúva meeira e herdeira Ana Lúcia Gomes Yamaji e os herdeiros filhos: Gilberto Mitsuo Yamaji, Karen Cristina Gomes Yamaji, Daniela Mitiko Yamaji, Simone Tomiko Gomes Yamaji casada com Thiago Zaramello Yamaji, regularizando as representações processual. Sem prejuízo, para apreciação do pedido de gratuidade processual, deverão os requerentes, no prazo acima mencionado, apresentar cópia de suas últimas 3 declarações de rendimentos, ou qualquer outro comprovante que demonstre a alegada miserabilidade jurídica, sob pena de indeferimento do benefício. Com as juntadas da documentação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: GUILHERMINA MARIA DE ARAÚJO (OAB 190019/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0475/2015 - Processo 1104822-92.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez**

Página 852

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0475/2015**

**Processo 1104822-92.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felipe Vieito Perez  
- os autos ainda aguardam o depósito de uma diligência, como solicitado à fls. 31, uma vez que a intimação da \\\